



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Email: municipiodoresdoturvo@yahoo.com.br

LEI

Nº827/2011

Altera a redação da Lei nº820/2011, que dá a denominação de "GERALDINO VALÉRIO DE BARROS", ao Centro de Atendimento Sócio Infantil- CASI, do Município de Dores do Turvo - Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- A redação do artigo 1º, da Lei nº820/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- *Fica denominado de "JOSÉ BELIZÁRIO DA SILVA" ao Centro de Atendimento Sócio Infantil- CASI, do Município de Dores do Turvo - Estado de Minas Gerais.*

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 25 de agosto de 2011.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal